



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO
P-100: 8 20/2023
Folhas: 02
Rubrica: 1

PROCESSO ADM Nº 6.770/2023
PROCESSO ADM INICIAL Nº 733/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PE/009/22/2023 PMP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, n.º 365, bairro Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 22.348.823/0001-45, estabelecida na Avenida Valentim Rolins, nº 137, Centro de Graça Aranha – Maranhão. CEP: 65.785-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **seu Representante Legal**, senhor CLAILSON NASCIMENTOS BARROS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 742.574.123-72, portador do R.G. nº 453196950, têm, entre si, justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 01/PE/009/22/2023 PMP, que tem como objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede de Educação Básica, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 009/2022/SRP e do **Processo Administrativo n.º 2.713/2022**, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a renovação por mais 03 (três) meses Contrato nº 01/PE/009/22/2023 PMP, que tem como objeto a prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede de Educação Básica, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 009/2022/SRP e do **Processo Administrativo n.º 2.713/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 03 (três) meses ao contrato nº 01/PE/009/22/2023 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 10 de agosto de 2023 até a data de 10 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da renovação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e constam da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-021202-PROGRAMAS E CONVÊNIOS

Funcional programática: 12.361.0311.2321.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE/FNDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Funcional programática: 12.365.0314.2321.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE/FNDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Processo nº 6.870/2023
Folhas: 01
Rubrica: _____

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.
Funcional programática: 12.361.0311.2389.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Funcional programática: 12.365.0314.2389.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 09 de agosto de 2023.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Assinado eletronicamente
por CLAILSON
NASCIMENTO
BARROS:7425741
2372
Assinado eletronicamente
por CLAILSON
NASCIMENTO
BARROS:74257412372
Dados: 2023.08.09 16:40:41
-03'00'

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CLAILSON NASCIMENTOS BARROS
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 960.890.595-34
Nome: _____ CPF nº 280.230.643-04



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 184 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais e Outro	01e 42
ADITIVOS	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros.....	01
ATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....	09
ATO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	13
AVISOS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros....	13
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	19
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	21
CONVOCAÇÕES	
Itacoara Agropecuária Ltda e Outras.....	31
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras	33
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Morros - MA.....	37
ESTATUTOS	
Instituto Ellos e Outros.....	37
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	38
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	38
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	39
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	40
TERMS DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo e Outro.....	40
TERMS DE RENOVAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.....	41

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2023-MMA. Processo SEMA-SIGEP n.º 2203016557. PARTES: o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais - Sema, CNPJ n.º 05.023.045/0001-03, e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, CNPJ n.º 03.537.443/0001-04, com a interveniência do Ministério do Meio

Ambiente, CNPJ n.º 37.115.375/0001-07. **OBJETO:** estabelecer a cooperação entre o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA e o FUNBIO, na implementação das atividades do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF-Mar, no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais contempladas pelo Projeto GEF-Mar. **VIGÊNCIA:** da data de sua publicação até o dia 26 de setembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 27.09.2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.683, de 2003, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 6.101/2007, Decreto Federal 8.726/2016. **ASSINATURAS:** PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais; ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, Secretária-Geral; RITA DE CASSIA GUIMARAES MESQUITA, Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais. São Luís, 28 de setembro de 2023. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022 - SECID. Referente ao Processo n.º 144594/2023 - PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 69.388.361/0001-53. **DO OBJETO:** A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com início em 23/09/2023 e término em 23/09/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023. **VALOR GLOBAL:** Por ocasião da Renovação, o valor do contrato para o novo período de vigência contratual é de **R\$ 50.654.883,52** (cinquenta milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 12101; AÇÃO 3282; FUNÇÃO 15; PROGRAMA 0586; FONTE 1.5.00; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, pela CONTRATANTE e Flávio Henrique Silva Campos, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - SECID. Referente ao Processo n.º 144627/2023 - PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 69.388.361/0001-53. **DO OBJETO:** A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com início em 14/09/2023 e término



CPF nº 023.576.443-46, **doravante denominado (a) CONTRATANTE**, e de outro lado, MAYSNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, situada na Q 88 Lote 194, S/N - Vila Ildemar, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.957.505/0001-50, **doravante denominada CONTRATADA**, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo*. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1414-06/2022, cujo objeto é o fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade. O presente termo aditivo será vigente por 9 (nove) meses a contar da data do encerramento do último aditamento. 02.06.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0020.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. J. Bom Jesus das Selvas/MA, 29 de setembro de 2023. - **Edmara Azevedo Rocha Coelho** - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1414-04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado(a) por Jean Carlos Silva, inscrito no CPF sob o nº 821.031.193-04, **doravante denominado (a) CONTRATANTE**, e de outro lado, MAYSNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, situada na Q 88 Lote 194, S/N - Vila Ildemar, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.957.505/0001-50, **doravante denominada CONTRATADA**, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo*. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1414-04/2022, cujo objeto é o fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade. O presente termo aditivo será vigente por 9 (nove) meses a contar da data do encerramento do último aditamento. 02.30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.0020.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. J. Bom Jesus das Selvas/MA, 29 de setembro de 2023. - **Jean Carlos Silva** - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1414-01/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.688/0001-52, com sede a Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 714.883.743-34 e registro geral nº 10817893-5 SSP/MA, **doravante denominado (a) CONTRATANTE**, e de outro lado, MAYSNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, situada na Q 88 Lote 194, S/N - Vila Ildemar, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.957.505/0001-50, **doravante denominada CONTRATADA**, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo*. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1414-01/2022, cujo objeto é o fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade. O presente termo aditivo será vigente por 9 (nove) meses a contar da data do encerramento do último aditamento. 02.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0121.2077.0000 - Apoio Administrativo a Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. Bom Jesus das Selvas/MA, 29 de setembro de 2023. - **Eliane Lopes Coelho Cavalcante** - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1414-03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.688/0001-52, com sede a Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato representado(a) por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, **doravante denominado (a) CONTRATANTE**, e de outro lado, MAYSNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, situada na Q 88 Lote 194, S/N - Vila Ildemar, Açailândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.957.505/0001-50, **doravante denominada CONTRATADA**, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo*. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente termo tem por objeto aditamento ao contrato nº 1414-03/2022, cujo objeto é o fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade. O presente termo aditivo será vigente por 9 (nove) meses a contar da data do encerramento do último aditamento. 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS - 04.122.0020, 2006.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. J. Bom Jesus das Selvas/MA, 29 de setembro de 2023. - **Cláudio Joel da Silva Coites** - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: E.A. SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 33.887.844/0001-55. **OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO**: aditamento de **RS 281.133,64 (duzentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondente a **11,10%** do valor inicial firmado entre as partes. Base legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Contrato nº 046/2023, **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: 25/09/2023. Coroatá/MA, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8006/2023. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro total contra sinistros, destinado aos veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá/MA. Contrato nº 232/2019, no qual ficou acordado entre as partes o valor global de R\$ 54.325,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: 23/09/2023. **VIGÊNCIA**: 23/09/2023 a 23/09/2024. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Coroatá/MA, 23/09/2023. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PE/009/22/2023 PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. **ESPÉCIE**: Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO**: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 01/PE/009/22/2023 PMP. **BASE LEGAL**: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO**: Em decorrência do aditamento visando a renovação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 01/PE/009/22/2023 PMP em mais 03 (meses) meses, o prazo de vigência fica estendido pelo período de



10 de agosto de 2023 até a data de 10 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-021202-PROGRAMAS E CONVÊNIOS, Funcional programática: 12.361.0311.2321.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE/FNDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2321.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE/FNDE, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2389.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2389.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e CLAILSON NASCIMENTOS BARROS, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 060/2023/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M D FONSECA FILHO. OBJETO: fornecimento de material gráfico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Pinheiro-MA. BASE LEGAL: Nos termos do art. 65, alínea “b” do inc. I, combinado com o §1º da Lei nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Pelo presente e na melhor forma de direito acrescido o percentual de 13,53% (treze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 91.498,26 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) ao valor contratado, dentro do limite legal. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 24/08/2023; Término: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação pela CONTRATANTE e Manoel Domingos Fonseca Filho, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 24 de agosto de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2022/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 061/2022/PMP. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 061/2022/

PMP em mais 180 (cento e oitenta dias), ficam estendidos pelo período de 05 de julho de 2023 até 05 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Funcional Programática: 27.812.0340.1271.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Antonio Francisco Barros do Nascimento, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 04 de julho de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 107/2023/PMP. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 107/2023/PMP em mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência ficam estendidos pelo período de 01 de setembro de 2023 até a data de 30 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; Funcional Programática: 15.122.0305.2416.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Leudo Ricardo Prado Pinheiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 28 de agosto de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2022/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa EFEITOS PROPAGANDA E MARKETING LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de prorrogação tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 025/2022/PMP em mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 de março de 2023 até a data de 02 de março de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 24.131.0305.1004.0000 – PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições an-